



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO
ESPECIAL**

Nº 212 – AGOSTO/2018

**Atos da Reitoria
(1332 e 1333/2018)**

20 de agosto de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

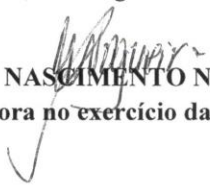
Nº. 1332/18

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar sem efeito o **Ato da Reitoria 1298/18, de 08.08.2018**, referente à constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário.

Teresina, 14 de agosto de 2018.


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

Nº. 1333/18

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e, considerando:

- os Artigos n.ºs. 133, 140, 143 e 148 da Lei 8.112/90;
- o § 7º do Artigo 133, da Lei 8.112/90;
- o Processo n.º. 23111.027867/2018-89;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário, integrada pelos servidores estáveis **GERALDO DANIEL E SILVA DE CASTRO**, Auditor, lotado na Auditoria Interna, **DÁRCIA ALENCAR DE SOUSA**, Assistente em Administração, lotada na Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo/CT e **IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Economista, lotado no Colégio Técnico de Teresina, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato no Boletim de Serviço/UFPI, proceder à **apuração de possíveis irregularidades** sobre as quais versam os autos do Processo em epígrafe.

2. Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão à realização dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 1º do Artigo 152 da Lei 8.112/90.

3. O servidor que, sem motivo, opuser resistência em participar da referida comissão, incorrerá nas penas do Artigo 117, inciso IV, da Lei 8.112/90.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de agosto de 2018.


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

